



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA

## **EDITAL Nº 14/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG/2022**

### **Levantamento de estudantes e entidades estudantis interessados em promover a venda de alimentos em geral em atividades presenciais do Projeto de comemoração de aniversário de 80 anos do Câmpus Goiânia**

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna público o presente Edital de Chamada Pública para levantamento de estudantes e entidades estudantis interessados em promover a venda de alimentos em geral nas atividades do projeto de comemoração de aniversário de 80 anos do Câmpus.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Esta Chamada Pública é orientada pela Portaria IFG nº 2.089, de 4 de outubro de 2021, que regulamenta a outorga de uso dos bens imóveis do IFG.

1.2 A cessão dos espaços a estudantes e entidades estudantis, para comercialização, deve ocorrer exclusivamente para o desenvolvimento de atividades de interesse acadêmico e de interesse da comunidade acadêmica, sem fins econômicos, em consonância com o que apregoa o §3º do Art. 22 da Portaria IFG nº 2.089/2021.

1.3 Em conformidade com o Art. 4º da Portaria IFG nº 2.089/2021, cabe à Diretoria-Geral do Câmpus estabelecer as normas de utilização de cada espaço físico destinado ao uso pela comunidade interna e externa.

#### **2. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA**

2.1 O objetivo desta Chamada Pública é relacionar entidades estudantis e estudantes interessados em promover a venda de alimentos em geral no Câmpus Goiânia do IFG durante as comemorações presenciais do aniversário de 80 anos do Câmpus, com vistas ao financiamento de atividades de interesse estudantil.

2.2 Esta Chamada Pública visa organizar as atividades de comercialização de alimentos durante as atividades e atos do Projeto de Comemoração dos 80 anos do Câmpus durante o período de julho de 2022 a julho de 2023.

#### **3. DO PÚBLICO**

3.1 Poderão participar desta Chamada Pública Grêmios, Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Diretório Central dos Estudantes, estudantes representantes de movimentos estudantis e estudantes em geral ligados a atividades estudantis de interesse coletivo,

desde que estejam vinculados ao Câmpus Goiânia.

3.1.1 É pré-requisito para a participação que o (a) candidato (a) tenha matrícula efetiva, estando regularmente matriculado em qualquer curso ofertado pelo Câmpus Goiânia, mesmo que seja representante de entidade estudantil.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 São requisitos para inscrição:

a) ser estudante com matrícula ativa em curso de qualquer nível ou modalidade ofertado pelo Câmpus Goiânia do IFG;

b) ter a finalidade de praticar comercialização de alimentos nos eventos presenciais dos 80 anos de comemoração do Câmpus com o intuito de converter a arrecadação para financiamento de atividades e ações de interesse estudantil coletivo.

4.2 Para a efetivação da inscrição, os (as) estudantes deverão preencher o formulário online próprio, disponível na página eletrônica deste Edital, com acesso pelo link <http://ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/10287-editais-de-apoio-aos-eventos>

4.3 A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia útil subsequente ao período de inscrição, o qual se estenderá de julho de 2022 a julho de 2023, conforme o Cronograma deste Edital, disponível no item 6.

4.4 Os atos autorizativos da Diretoria-Geral do Câmpus, para a comercialização de que trata este Edital, ocorrerão com base no cronograma do Projeto de comemoração de aniversário de 80 anos do Câmpus, à medida que as atividades forem divulgadas.

4.5 Em caso de proponente estudante menor de idade, após a divulgação da lista de inscrições homologadas, será solicitada a assinatura do responsável legal em Termo de Autorização.

4.6 A inscrição implicará automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública, das quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com as normas previstas neste Edital de Chamada Pública.

#### **5. DA COMERCIALIZAÇÃO E DO USO DOS ESPAÇOS**

5.1 A comercialização somente poderá ocorrer com vistas ao financiamento de alguma atividade ou ação de interesse coletivo estudantil.

5.1.1 Entende-se por atividades ou ações de interesse coletivo estudantil:

a) aquelas relacionadas a projetos de movimentos e entidades estudantis, inclusive compra de equipamento ou mobiliário para a organização das representações;

b) aquelas voltadas para a promoção de atividades em ocasião de formatura de ensino superior ou médio;

c) quaisquer outras que não contenham finalidade lucrativa, mas de incentivo a benfeitorias e a benefícios convertidos aos próprios estudantes.

5.1.2 No momento da comercialização de alimentos, não poderá ocorrer a promoção de marcas e empresas.

5.2 À medida que as atividades do Projeto de comemoração dos 80 anos do Câmpus

Goiânia forem tendo suas datas divulgadas, será divulgada a listagem de inscritos que poderão comercializar em cada ato, prezando pelo revezamento, quando não for possível a participação de todos os inscritos.

5.3 Tendo em vista que as atividades do Projeto de comemoração dos 80 anos do Câmpus se estenderão por um ano, o ato autorizativo da Diretora-Geral permitirá a participação dos inscritos no período de julho de 2022 a julho de 2023, em conformidade com o que é orientado nos subitens 5.4.e 5.5.

5.4 Na hipótese de haver mais demanda de inscrição para a comercialização de alimentos do que os eventos permitem comportar, impossibilitando, portanto, o atendimento de todos os inscritos, haverá um revezamento, a fim de que todos os inscritos possam participar.

5.5 O número de participantes para comercialização em cada ato celebrativo será definido pela Diretoria-Geral levando em consideração os protocolos de biossegurança e a metragem do espaço em que ocorrerá a atividade de comércio.

5.5.1 O período de comercialização deverá estar restrito ao período de realização das atividades de comemoração.

5.6 Toda e qualquer estrutura para a finalidade de comercialização deverá ser organizada pelo proponente, podendo ou não haver articulação com questões de organização e estrutura de eventos geridas da Instituição.

5.6.1 Qualquer infraestrutura necessária para a finalidade comercial é de responsabilidade do proponente, podendo ou não ser em parceria com o Câmpus.

5.7 Qualquer tipo de participação nos eventos de comemoração dos 80 anos do Câmpus, seja para comercialização, seja para outra finalidade, deverá levar em consideração os protocolos de biossegurança do IFG relativos à covid-19 para uso dos espaços.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital e início das inscrições	1º/06/2022
Validade do Edital	Julho de 2022 a julho de 2023
Período de inscrições	Três primeiros dias úteis de cada mês
Divulgação da lista de inscrições homologadas	Dia útil subsequente ao período de inscrição em cada mês
Ato autorizativo para a comercialização no evento e divulgação da lista de participantes para cada evento, em caso de rodízio.	A depender do cronograma do Projeto de comemoração de aniversário de 80 anos do Câmpus Goiânia e do número de inscritos, conforme itens 5.4 e 5.5.

<b>Detalhamento do período de inscrição e data de homologação das inscrições ao longo de todo o período de validade deste Edital</b>		
Período de inscrição	Data de homologação das inscrições	Início da comercialização, a depender de ato autorizativo e de ocorrência de atividade de comemoração dos 80 anos

1º a 3/06/2022	06/06/2022	Julho/2022
1º, 4 e 5/07/2022	06/07/2022	Agosto/2022
1º a 3/08/2022	04/08/2022	Setembro/2022
1º, 2 e 5/09/2022	06/09/2022	Outubro/2022
3 a 5/10/2022	06/10/2022	Novembro/2022
1º, 3 e 4/11/2022	07/11/2022	Dezembro/2022
1º, 2 e 5/12/2022	06/12/2022	Janeiro/2023
2 a 4/01/2023	05/01/2023	Fevereiro/2023
1º a 3/02/2023	06/02/2023	Março/2023
1º a 3/03/2023	06/03/2023	Abril/2023
3 a 5/04/2023	06/04/2023	Maiço/2023
2 a 4/05/2023	05/05/2023	Junho/2023
1º, 2 e 5/06/2023	06/06/2023	Julho/2023

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caberá à Diretoria-Geral do Câmpus, juntamente com a Gepex, a responsabilidade por zelar pela lisura desta Chamada Pública, bem como por providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

7.2 O detalhamento de datas apresentado para 2023 no Cronograma, item 6 deste Edital, dependerá do Calendário Acadêmico do ano de 2023.

7.3 Em caso de dúvida em alguma etapa prevista neste Edital de Chamada Pública, o (a) estudante (a) deverá enviar e-mail para [gepex.goiania@ifg.edu.br](mailto:gepex.goiania@ifg.edu.br) ou entrar em contato com a Gepex por outro meio, a fim de dirimi-la.

7.4 Os casos omissos, não previstos neste Edital de Chamada Pública, s erão julgados pela Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia.

Goiânia, 1º de junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**ADRIANA DOS REIS FERREIRA**  
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

*(assinado eletronicamente)*

**FABIANE COSTA OLIVEIRA**  
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 01/06/2022 21:24:56.
- **Fabiane Costa Oliveira**, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX, em 01/06/2022 07:51:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 287749

Código de Autenticação: 7e4b6dcada



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110  
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)